



## ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

**ORDEM DE SERVIÇO N°:** 08/2017

**SEI N°:** 0017512-27.2017.8.16.6000

**COMARCA:** Curitiba - Vara Descentralizada da Cidade Industrial

**SEÇÃO JUDICIÁRIA:** 1ª

**COMPETÊNCIA:** Juizado Especial Cível, Criminal, Vara de Família e Sucessões e Infância e Juventude

**JUIZ TITULAR:** Felipe Forte Cobo

Assunção: 16/05/2016

**ANALISTA/CHEFE DE SECRETARIA:** Débora Vieira Tristão Dias

**DATA:** 15 de março de 2017

### EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. ROGÉRIO KANAYAMA

### JUÍZES AUXILIARES

- Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz

### ASSESSORES CORRECIONAIS

- Caio Cassou Júnior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Durval Monteiro Castilho Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque

## 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

### 1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Débora Vieira Tristão Dias	Analista/Chefe de Secretaria
2	Areline Fatiga Rodrigues de Oliveira	Analista Judiciário (atualmente no Gabinete do Juiz)
3	Krícia Frogeri Fernandes	Analista Judiciário (Psicóloga, atualmente no NAP)
4	Marina de Pol Poniwas	Analista Judiciário (Psicóloga, atualmente no NAP)
5	Thalita Arnaud de Souza	Analista Judiciário (Assistente Social, atualmente no NAP)
6	Fernanda Lopes de Camargo	Analista Judiciário (Assistente Social, atualmente no NAP)
7	Alessandro Garrett Dronk	Técnico Judiciário (designado no setor de Reclamação)



# Corregedoria-Geral da Justiça

8	Fabiana Barbosa Araujo	Técnico Judiciário (Secretaria)
9	Ricardo Correia Ribeiro	Técnico Judiciário (Secretaria e Direção do Fórum)
10	Cleber Campos Cavalcante	Técnico Judiciário (Secretaria)
11	Claudia Amaral	Técnico Judiciário (Secretaria)
12	Veridiana Haas	Técnico Judiciário (Secretaria)
13	Marcelo Gralow	Técnico Judiciário (Secretaria)
14	Leandro Ribeiro Cordeiro	Técnico Judiciário (Secretaria e Coordenação do CEJUSC)
15	Guilherme Richter Pereira	Técnico Judiciário (Secretaria)
16	Gilberto Celso Ribas	Técnico Judiciário (Secretaria)
17	André Luis Citro Payão	Técnico Judiciário (Secretaria)
18	Luiz Roberto Pienta	Técnico Judiciário (Secretaria E CEJUSC)
19	Andressa Grasiela Gonçalves Spadotto	Técnico Judiciário (Secretaria)
20	Saulo Gomes Quimas	Estagiário
21	Denis Sousa Silva	Estagiário
22	Fernanda de Carvalho	Técnico Judiciário - cumpridor de mandados
23	Guilherme Silvério Júnior	Técnico Judiciário - cumpridor de mandados
24	Cristina Malaski Almendanha	Assistente de Juiz
25	Thiago Eduardo Kutz	Assistente de Juiz
26	Nicolly Hakaya Marques de Godoy Pecile	Estagiária de Pós-Graduação do Gabinete
27	Luana Liliane Hubner da Silva Rodrigues	Estagiária de Graduação do Gabinete

## 1.2. INSTALAÇÕES

**1.2.1. ESPAÇO FÍSICO:** O edifício atende às necessidades da unidade. A Vara Descentralizada tem estrutura de Fórum, e está localizado em dois pavimentos, facilitando o acesso ao público, que pode ser atendido em diversos setores do Fórum, como CEJUSC (Núcleo de Prática da Faculdade Santa Cruz - térreo), Defensoria Pública (espaço cedido no térreo e um gabinete no primeiro pavimento), Universidade Positivo (auxilia no setor de Reclamação com alunos), e Balcão de Secretaria, sendo ainda possível obter informações por telefone (salvo segredo de justiça). Os móveis são padronizados. Não há processos físicos em trâmite. A Secretaria é única para todas as áreas de atuação. Há também espaço para a Equipe Técnica (SAI) e um gabinete para o magistrado.

**1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA:** A unidade possui 11 salas de audiência, sendo 08 de conciliação/mediação e 03 de instrução e julgamento (estas últimas possuem equipamento de gravação). As salas são divididas entres todas as áreas de atuação, com planejamento dividido em dias e semanas, pela tarde, das 12 às 18 horas.

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



# Corregedoria-Geral da Justiça

**1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO:** Estão afixadas em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; as pautas de audiências de todas as competências são fixadas frequentemente nos murais próprios e visíveis, com o cuidado para os processos com segredo de justiça.

**1.2.4. LOCALIZAÇÃO:** Rua Lodovico Kaminski, 2525, CIC, CEP 81.260-232, Curitiba.41-3312-5350

## 1.3 EQUIPAMENTOS

### NA SECRETARIA:

16 COMPUTADORES, 20 MONITORES, 01 IMPRESSORA, 02 SCANNERS E 00 PROTOCOLIZADOR

**NAP:** 06 COMPUTADORES, 06 MONITORES, 00 IMPRESSORA, 01 SCANNER E 00 PROTOCOLIZADOR

**RECLAMAÇÃO:** 05 COMPUTADORES, 05 MONITORES, 01 IMPRESSORA, 01 SCANNER E 00 PROTOCOLIZADOR

**SALA OFICIAIS DE JUSTIÇA:** 01 COMPUTADOR, 01 MONITOR, 00 IMPRESSORA, 00 SCANNER E 00 PROTOCOLIZADOR

## 2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Fonte: Sistema Boletim Unificado.

## 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

**3.1.1. Constam no sistema PROJUDI - área Juizado Especial Cível:**

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Cível</u>	<u>2246</u>	<u>9293</u>	<u>390</u>	<u>70</u>	<u>02</u>	<u>00</u>

**DETERMINAÇÃO:** Há 02 processos paralisados há mais de 30 dias na Secretaria. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR:*

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0004608-85.2016.8.16.0187	PJEC	34	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA



# Corregedoria-Geral da Justiça

<input type="checkbox"/>	Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
<input type="checkbox"/>	0004543-90.2016.8.16.0187	PJEC	42	AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA

3.1.2. Constam 300 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR. Exemplificativamente;**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0000158-02.2016.8.16.0187	17/01/2016	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Acidente de Trânsito)
0004893-49.2014.8.16.0187	04/11/2014	16/02/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Acidente de Trânsito)
0001194-16.2015.8.16.0187	23/03/2015	16/02/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0018225-64.2015.8.16.0182	11/06/2015	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)



# Corregedoria-Geral da Justiça

0002893-13.2013.8.16.0187	26/08/2013	16/02/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0000836-17.2016.8.16.0187	29/02/2016	16/02/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002944-53.2015.8.16.0187	01/07/2015	16/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0004400-72.2014.8.16.0187	06/10/2014	16/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Títulos de Crédito)
0003915-38.2015.8.16.0187	24/08/2015	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0003172-91.2016.8.16.0187	25/07/2016	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)



# Corregedoria-Geral da Justiça

0002200-24.2016.8.16.0187	17/05/2016	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0039755-27.2015.8.16.0182	18/11/2015	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Irregularidade no atendimento)
0002612-52.2016.8.16.0187	15/06/2016	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0003673-45.2016.8.16.0187	29/08/2016	16/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0003908-46.2015.8.16.0187	21/08/2015	17/02/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Material)
0000840-88.2015.8.16.0187	04/03/2015	17/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
0003681-90.2014.8.16.0187	26/08/2014	17/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO



				EXTRAJUDICIAL (Prestação de Serviços)
0024714-83.2016.8.16.0182	22/06/2016	17/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Locação de Imóvel)
0001753-70.2015.8.16.0187	24/04/2015	17/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0000276-12.2015.8.16.0187	21/01/2015	17/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0000219-57.2016.8.16.0187	21/01/2016	17/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0004124-07.2015.8.16.0187	09/09/2015	17/02/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0004083-11.2013.8.16.0187	19/11/2013	17/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL



# Corregedoria-Geral da Justiça

				(Indenização por Dano Material)
0000187-52.2016.8.16.0187	19/01/2016	17/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0002656-08.2015.8.16.0187	18/06/2015	17/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0004792-41.2016.8.16.0187	23/11/2016	17/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Despesas Condominiais)
0003241-60.2015.8.16.0187	16/07/2015	17/02/2017	26	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Acidente de Trânsito)
0002249-36.2014.8.16.0187	02/06/2014	17/02/2017	26	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inadimplemento)
0002018-72.2015.8.16.0187	08/05/2015	17/02/2017	26	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL





# Corregedoria-Geral da Justiça

				(Espécies de Contratos)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003621-54.2013.8.16.0187	15/10/2013	17/02/2017	26	EXTRAJUDICIAL
				(Atos executórios)
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL
0004783-79.2016.8.16.0187	23/11/2016	17/02/2017	26	CÍVEL
				(Indenização por Dano Material)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000494-69.2017.8.16.0187	15/02/2017	17/02/2017	26	EXTRAJUDICIAL
				(Títulos de Crédito)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000278-79.2015.8.16.0187	21/01/2015	17/02/2017	26	EXTRAJUDICIAL
				(Nota Promissória)
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL
0000633-55.2016.8.16.0187	17/02/2016	17/02/2017	26	CÍVEL
				(Inadimplemento)
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL
0002691-31.2016.8.16.0187	22/06/2016	18/02/2017	24	CÍVEL
				(Obrigação de



# Corregedoria-Geral da Justiça

				Fazer / Não Fazer)
				EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
0003756-95.2015.8.16.0187	13/08/2015	18/02/2017	24	
				CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
0004987-94.2014.8.16.0187	10/11/2014	18/02/2017	24	
				EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Inadimplemento)
0000300-40.2015.8.16.0187	22/01/2015	18/02/2017	24	
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Enriquecimento sem Causa)
0003411-95.2016.8.16.0187	10/08/2016	18/02/2017	24	
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0001704-92.2016.8.16.0187	14/04/2016	18/02/2017	24	
				PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
0004138-54.2016.8.16.0187	05/10/2016	18/02/2017	24	



# Corregedoria-Geral da Justiça

0005514-12.2015.8.16.0187	02/12/2015	18/02/2017	24	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Compra e Venda)
0004076-14.2016.8.16.0187	30/09/2016	18/02/2017	24	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Obrigação de Fazer / Não Fazer)
0000679-44.2016.8.16.0187	19/02/2016	20/02/2017	22	CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA (Indenização por Dano Moral)
0003732-33.2016.8.16.0187	31/08/2016	20/02/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes)
0005600-80.2015.8.16.0187	08/12/2015	20/02/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Material)
0033896-93.2016.8.16.0182	19/08/2016	20/02/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Cheque)



0005075-45.2017.8.16.0182	10/02/2017	20/02/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Duplicata)
0000624-30.2015.8.16.0187	18/02/2015	20/02/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Revisão do Saldo Devedor)
0000130-34.2016.8.16.0187	14/01/2016	20/02/2017	22	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Rescisão do contrato e devolução do dinheiro)

### 3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: **454**, mais antiga datada de 24.02.2017 (0003971-71.2015.8.16.0187-PJEC)
- Retorno de conclusão: **432**, mais antigo datado de 16.02.2017 (0000158-02.2016.8.16.0187);

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo para análises de juntadas. Ressalta-se que o prazo máximo para cumprimento de tais atos é de 5 dias, conforme artigo 228 do NCPC.

### 3.1.4 Mandados:

- **08** Aguardando análise de decurso de prazo (Aguardando Retorno), mais antigo datado de 22.10.2014 (Processo nº 0004697-79.2014.8.16.0187).
- **196** Expedidos e não lidos, mais antigo datado de 23.01.2017 (Processo nº 0004040-40.2014.8.16.0187)
- **05** aguardando análise de retorno, mais antigo datado de 19.08.2016 (Processo nº 0003537-48.2016.8.16.0187)

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo dos mandados.



### 3.1.5 Pauta de Audiência:

Última audiência de conciliação designada para 12/05/2017. Última audiência de Instrução e Julgamento designada para 27/04/2017;

**3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 179 registros não levantados. Extraído o relatório, verificou-se que há um depósito no Banco do Brasil, o qual deverá ser imediatamente remetido à Caixa Econômica Federal (0005214-50.2015.8.16.0187)

### 3.1.7 Cartas Precatórias:

- **73** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 64 com prazo vencido. A mais antiga é de 04/04/2016, carta 0001513-47.2016.8.16.0187;
- **31** cartas precatórias enviadas em andamento, sendo 16 com prazo vencido. A mais antiga é de 07/07/2015, processo n. 0005171-50.2014.8.16.0187;

**DETERMINAÇÃO:** Justificar o excesso de prazo nas cartas precatórias cujos prazos estejam vencidos. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado;

### 3.1.8 Processos Remetidos:

- **28** ao Distribuidor - mais antiga de 06.03.2017;
- **03** ao Contador - mais antigo de 27.01.2017;

### 3.1.9 Conclusões:

- **73** ao Juiz Leigo - mais antiga datada de 30.09.2016, com a Juíza Leiga Patrícia Gonçalves (processo n° 0002333-66.2016.8.16.0187).

Na data de hoje (15/03/2016, às 09hs24min), conforme certidão apresentada, a Juíza Leiga Patrícia Gonçalves devolveu com projeto de sentença os autos registrados sob n°0002333-66.2016.8.16.0187, que estavam conclusos com a referida desde 30 de setembro de 2016, os quais agora estão aguardando análise do Dr. Felipe Forte Cobo.

- **25** ao magistrado - mais antiga datada de 07.03.2017 (processo n°0000235-11.2016.8.16.0187-PJEC);

**DETERMINAÇÃO:** Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...)): "3º Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

§4º Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será

*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



# Corregedoria-Geral da Justiça

suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9º, II desta Resolução.”) Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de “avocar” processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR.**

### 3.1.10 Processos analisados:

**Processo 0000064-25.2014.8.16.0187 - Cumprimento de sentença.** Partes devidamente qualificadas. Atos como análises de juntadas e retorno de conclusão realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*

**Processo 0000080-08.2016.8.16.0187 - Obrigação de fazer ou não fazer.** Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular.

**Determinação:** A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

**Processo 0000154-62.2016.8.16.0187 - Acidente de Trânsito.** O CPF de um dos autores do fato não foi cadastrado na capa dos autos. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá diligenciar para que haja o correto cadastramento das partes no sistema PROJUDI. Vale ressaltar que a ausência de CPF do réu impossibilita eventual cumprimento de pena de multa; *JUSTIFICAR E REGULARIZAR;*

**Processo 0000080-08.2016.8.16.0187- Obrigação de Fazer/Não Fazer.** Não foi cadastrado o RG das partes na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular.

**Determinação:** A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

**Processo 0000154-62.2016.8.16.0187 - Acidente de Trânsito.** Não foi cadastrado o RG de uma das partes na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular.

**Determinação:** A Secretaria deverá cadastrar a qualificação completa das partes na capa dos autos.

## 3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

### 3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>970</u>	<u>3153</u>	<u>11</u>	<u>28</u>	<u>00</u>	<u>00</u>




# Corregedoria-Geral da Justiça

Cabe enaltecer que não constam processos indevidamente paralisados há mais de 30 dias. A Secretaria deverá continuar mantendo mecanismos diários de movimentação e acompanhamento processual;

**3.2.2 Constam 09 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias. JUSTIFICAR E REGULARIZAR. São eles:**

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0005711-64.2015.8.16.0187 <input type="checkbox"/> EL	12/12/2015	16/02/2017	26	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)
0001344-60.2016.8.16.0187 <input type="checkbox"/> EL	25/03/2016	23/02/2017	19	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0000660-77.2012.8.16.0187 <input type="checkbox"/> EL	25/12/2012	01/03/2017	13	EXECUÇÃO DA PENA (Desobediência )
0025524-58.2016.8.16.0182 <input type="checkbox"/> EL	28/06/2016	02/03/2017	12	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Ameaça )
0004566-70.2015.8.16.0187 <input type="checkbox"/> EL	06/10/2015	02/03/2017	12	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Resistência )
0001953-77.2015.8.16.0187 <input type="checkbox"/> EL	06/05/2015	02/03/2017	12	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Constrangimento ilegal )
0004742-15.2016.8.16.0187 <input type="checkbox"/> EL	21/11/2016	06/03/2017	8	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Lesão Leve)
0000817-45.2015.8.16.0187 <input type="checkbox"/> EL	03/03/2015	06/03/2017	8	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO



Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
				SUMARÍSSIMO (Desacato)
0002813-44.2016.8.16.0187 	04/07/2016	08/03/2017	6	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Contravenções Penais)

### 3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- **100** Juntadas: Mais antiga de 10/03/2017 (processo nº 0003928-03.2016.8.16.0187-TerCir);
- **74** Retornos de Conclusão - mais antigo datado de 09/03/2017 (processo nº 0001825-28.2013.8.16.0187-TerCir);

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo para análises de juntadas. Ressalta-se que o prazo máximo para cumprimento de tais atos é de 5 dias.

### 3.2.4 Mandados

- 00 aguardando análise de decurso de prazo;
- 42 expedidos e não lidos. Mais antigo de 31.01.2017. (processo nº 0005520-53.2014.8.16.0187)

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá justificar o excesso de prazo dos mandados.

### 3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se a inexistência de audiência preliminar designada. E a última de instrução e julgamento está marcada para o dia 07.06.2017;

**3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** constam 06 registros não levantados, todos vinculados ao Banco do Brasil;

### 3.2.7 Cartas Precatórias:

- **360** cartas precatórias recebidas e em andamento, sendo 243 com prazo vencido. A mais antiga é de 22/03/2013 (carta nº 0000459-51.2013.8.16.0187);
- **297** cartas precatórias enviadas - sendo 195 com prazo vencido - mais antiga datada de 09/04/2013 - Processo nº 0000303-97.2012.8.16.0187);

**DETERMINAÇÃO:** Justificar o excesso de prazo das cartas acima mencionadas. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as





informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

**DETERMINAÇÃO:** Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias;

### 3.2.8 Processos Remetidos:

- 12 ao Distribuidor - datado de 13.03.2017;
- 182 ao Ministério Público - Remessa mais antiga de 15/02/2017;

### 3.2.9 Conclusões:

- 08 processos conclusos com o Juiz Togado. O mais antigo datado de 15.03.2017;

**3.2.10 Relatório dinâmico de "Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ":** constam 3384 feitos em andamento e arquivados;

### 3.2.11 Apreensões - 219 registros não encerrados, dentre as quais:

- Um relógio marca Ferrari, cor prata com pulseira quebrada. Processo analisado 0005248-88.2016.8.16.0187. Apreensão 107448/2016. Cadastro do SNBA datado de 15/12/16. Consta a descrição do objeto. Consta como localização a Delegacia de Polícia, estando em situação irregular, uma vez que os objetos devem permanecer no fórum. Auto de apreensão não foi vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

**DETERMINAÇÃO:** Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

**DETERMINAÇÃO:** Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br). Ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br);

**DETERMINAÇÃO:** Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);



### 3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- **184** transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal - 0004467-66.2016.8.16.0187. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que houve recolhimento dos valores da prestação pecuniária por meio de Guia de Recolhimento de custas do FUNJUS. Verificou-se que foram efetuados dois pagamentos no dia 06 de março de 2016;
- **08** Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0004416-89.2015.8.16.0187. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados. Guias de custas recolhidas ao FUNJUS. TRÂMITE REGULAR;

### 3.2.13 Processos Analisados:

**Processo 0000005-03.2015.8.16.0187 - Violação de Domicílio.** As partes foram corretamente cadastradas na capa dos autos. Atos como análises de juntadas e retornos de conclusão realizados em tempo regular;

**Processo 0000039-41.2016.8.16.0187 - Ameaça.** Concedido pedido de diligências em 24/09/2016 (seq.41), só foi certificado pela Secretaria que referido pedido não pode ser atendido em 01/03/2017 (seq.44). JUSTIFICAR a demora;

**Processo 0000121-38.2017.8.16.0187 - Posse de drogas para consumo pessoal.** O RG e o CPF de um dos autores do fato não foi cadastrado na capa dos autos. Atos processuais realizados em tempo regular pela Secretaria.

**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá diligenciar para que haja o correto cadastramento das partes no sistema PROJUDI. Vale ressaltar que a ausência de CPF do réu impossibilita eventual cumprimento de pena de multa; JUSTIFICAR E REGULARIZAR;

## 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

### 3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI - área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Fazenda Pública</u>	<u>00</u>	<u>71</u>	<u>02</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>00</u>

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

### 3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

- Juntadas: 00;  
*Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE*



- Retorno de conclusão: 00;

### **3.3.4 Mandados:**

Não há pendências;

### **3.3.5 Pauta de Audiência**

Não há;

### **3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI:** nenhum registro.

### **3.3.7 Cartas Precatórias:**

•Não há.

### **3.3.8 Processos Remetidos:**

•Não há.

### **3.3.9 Conclusões:**

•Não há.

### **3.3.10 Processos analisados:**

Nenhum processo ativo na data da correição.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**4.1.** A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitem concluir que a prestação jurisdicional oferecida pelo Juizado Especial de Santa Felicidade pode ser aprimorada;

**4.2.** Foram verificados processos conclusos com os Juizes Leigos há muito tempo, extrapolando o prazo para a devolução, o que compromete a prestação jurisdicional oferecida, por isso merecem especial atenção por parte do chefe de secretaria;

**4.3.** Constatou-se, ademais, situações ligadas à estrutura física e funcional da secretaria que dificultam o labor diário dos servidores. Em relação à estrutura física pode-se elencar: a) a ausência de ar condicionado em quatro locais: Secretaria da Vara, o NAP, setor de Reclamações e as salas de audiência; b) Quando chove, constata-se a existência de goteiras em todo o primeiro pavimento, e as janelas deste pavimento não tem vedação adequada para intempéries;

**4.4.** Quanto à estrutura funcional, solicita-se a revisão do número de servidores, uma vez que, apesar de ser considerada uma única unidade judicial, o Fórum é setorizado, sendo a Secretaria um destes setores. Desta forma, apesar de contar com 13 servidores, destes, um labora no CEJUSC e outro na Direção do Fórum. Portanto, estes servidores tem seu trabalho compartilhado com outros setores, sendo necessária a reposição do déficit de servidores que já foi constatado pelo Departamento de Recursos Humanos (constatarem a necessidade de mais 05 servidores). Ainda neste diapasão, solicita-se também a revisão do número de estagiários, tendo em vista a existência de apenas dois estagiários lotados na secretaria;



# Corregedoria-Geral da Justiça

4.5. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo o Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata.

## 5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do magistrado, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

## 6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

6.1. À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

6.2 Ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos em relação ao item 4.4 desta ata;

6.3 Ao Departamento do Patrimônio em atenção ao item 4.3 "a" desta ata;

6.4 Ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, em relação ao item 4.3 "b" desta ata;

## 7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça e pela Dr<sup>a</sup> Lidiane Rafaela Araújo Martins, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correccional Durval Monteiro Castilho Júnior, assinada digitalmente.

**Des. Rogério Kanayama**

Corregedor-Geral da Justiça